



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE LEI Nº. 06.02.0002/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

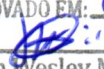
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM: 06 / 02 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE


Francisco Ailton Patrício
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 03 / 03 / 26


John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

**INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL PACATUBA NO
CARIMBA, INCLUI A
MODALIDADE NO
CALENDÁRIO ESPORTIVO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PACATUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal “Pacatuba no Carimba”, com a finalidade de incentivar, fomentar e fortalecer a prática do Carimba (queimada) como modalidade esportiva amadora, educativa e de lazer no Município de Pacatuba.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se Carimba a modalidade esportiva coletiva tradicional, também conhecida como queimada, praticada em quadras ou espaços abertos, regida por regras que estimulam o fair play, a agilidade, a cooperação e o trabalho em equipe.

Art. 3º. São diretrizes do Programa Municipal “Pacatuba no Carimba”:

I – reconhecer e valorizar grupos, equipes e coletivos de Carimba existentes nos bairros como promotores de esporte, saúde e integração social;

II – incentivar a adequação e demarcação de espaços apropriados para a prática do Carimba nas quadras poliesportivas municipais, especialmente quando da realização de reformas ou revitalizações;



III – promover competições e eventos esportivos, incluindo a realização da “Copa Pacatuba de Carimba”, contemplando categorias estudantil, feminina, masculina e mista.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá disponibilizar espaços públicos, tais como quadras escolares e praças, prioritariamente nos horários noturnos e aos finais de semana, para treinamentos e atividades das equipes amadoras cadastradas junto à Secretaria Municipal competente.

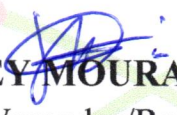
Art. 5º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacatuba o Dia Municipal do Carimba, a ser celebrado anualmente no mês de julho, com a realização de torneios, oficinas, atividades recreativas e demais ações voltadas à promoção da modalidade.

Parágrafo único. As unidades escolares da rede municipal poderão ser incentivadas a incluir o Carimba nas atividades esportivas e jogos interclasses, como forma de valorização da cultura esportiva e das regras oficiais da modalidade.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, aos 06 de fevereiro 2026.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)

Vereador/Requerente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Carimba (queimada), incluindo a modalidade no calendário esportivo oficial do Município de Pacatuba, como forma de valorização do esporte comunitário, promoção da saúde e fortalecimento da integração social.

O Carimba, também conhecido como queimada, é uma prática esportiva tradicional amplamente difundida nas escolas e comunidades brasileiras, caracterizando-se como atividade de fácil organização, baixo custo e grande potencial de inclusão social. Trata-se de modalidade que estimula a agilidade, o raciocínio rápido, o espírito de equipe, o respeito às regras e o fair play, contribuindo significativamente para o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças, jovens e adultos.

A Constituição Federal, em seu art. 217, estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão. Nesse contexto, o incentivo ao Carimba representa medida alinhada às políticas públicas de promoção do esporte como instrumento de cidadania, prevenção à violência e melhoria da qualidade de vida.

Além disso, a instituição de um programa específico e a inclusão do Dia Municipal do Carimba no calendário oficial fortalecem a identidade cultural esportiva local, estimulam a organização de competições saudáveis entre bairros e escolas, e ampliam as oportunidades de participação da juventude em atividades recreativas estruturadas.

A realização da “Copa Pacatuba de Carimba” e a disponibilização de espaços públicos para treinos contribuem para democratizar o acesso ao esporte, sobretudo para comunidades que muitas vezes não dispõem de alternativas esportivas organizadas.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei não apenas valoriza uma prática esportiva tradicional, mas também consolida uma política pública de incentivo



CÂMARA MUNICIPAL DE
Pacatuba
JUNTOS PARA AVANÇAR

ao esporte de base, com impactos positivos na saúde, na educação e na convivência social no Município de Pacatuba.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, aos 06 de fevereiro 2026.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)
Vereador/Requerente

